

# Doing Business

*Brasil - Israel*



edição  
2017



CÂMARA BRASIL-ISRAEL  
de Comércio e Indústria

# Banco Rendimento

Over 25 years of experience in foreign exchange market.



**Doing business between Brazil and Israel? Use all expertise of a foreign exchange specialists team, ensuring more agility and safety in operations.**

## Internacional Transfers

Send and receive funds through a Payment Order, with the following purposes:

- Import and Export;
- Remittance of royalties, profits and dividends;
- Increase and return of capital;
- Transfer to your own account abroad;
- Acquisition of real estate;
- Payment of services, consultancies and fees;
- Investment in Israel Bonds.

**If your company is looking for a business partner that prizes agility, security and a transparent relationship, trust us!**



## sumário | summary

Estrutura político econômica brasileira, israelense e do Mercosul	8	Brazil's, Israel's, and Mercosul's political-economic structure
A segurança jurídica para os investidores no Brasil	12	Legal certainty for investors in Brazil
Capital Estrangeiro no Brasil	16	Foreign Capital in Brazil
Tipos societários	20	Types of corporate entities
Aspectos gerais do direito imobiliário brasileiro e as cautelas não usuais na locação e compra e venda de imóveis	26	General aspects of the Brazilian real estate law and unusual precautions in leasing, purchasing and selling real estate
Principais tributos sobre as atividades de uma subsidiária brasileira	32	Relevant taxes on the activities of a Brazilian subsidiary
Breves considerações do direito do trabalho no Brasil	38	Brief considerations regarding the Brazilian labor law
Estrangeiros trabalhando no Brasil - Processo para visto	44	Foreigners working in Brazil - Visa process
Propriedade intelectual	56	Intellectual property
Lei Antitrust	62	Competition law
Governança, Risco e Compliance	66	Governance, Risk and Compliance
Compliance Digital no Brasil	70	Digital Compliance in Brazil
A proteção do consumidor no Brasil	76	Consumer protection in Brazil

# 6 Principais tributos sobre as atividades de uma subsidiária brasileira

## IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO - CSLL

O IRPJ e a CSLL incidem sobre o lucro a 15% e 9%, respectivamente. Há um adicional de 10% sobre o lucro anual superior a R\$ 240.000 (R\$ 20.000 por mês).

As empresas podem optar anualmente por apurar seu lucro pelo método de lucro real ou pelo método de lucro presumido. No método de lucro real, a empresa apura o lucro deduzindo as despesas permitidas por lei de sua receita bruta. No método de lucro presumido, a empresa apura o lucro aplicando uma porcentagem prevista em lei (variando no lucro operacional de 1,6% a 32% para IRPJ e 12% a 32% para CSLL) e adicionando ao resultado as receitas não operacionais.

Certas empresas não podem adotar o método de lucro presumido, tais como bancos, empresas com receita bruta superior a R\$ 78 milhões, que possuem subsidiárias no exterior, etc.

No método de lucro real, os prejuízos fiscais incorridos no Brasil podem ser mantidos indefinidamente, mas só podem ser compensados até o limite de 30% do lucro do período. A empresa não pode compensar perdas incorridas por filiais ou subsidiárias no exterior. Os dividendos pagos a residentes no Brasil ou no exterior são isentos.

## CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PIS/COFINS

O PIS/COFINS possui dois regimes: cumulativo e não cumulativo. A lei lista quais empresas estão sujeitas a cada regime. Em certos casos, uma empresa pode sujeitar-se a ambos os regimes e/ou a um regime especial.

No sistema cumulativo, o PIS/COFINS é cobrado a 3,65% da receita bruta. No não cumulativo, o PIS/COFINS é de 9,25% da receita bruta, subtraídos os créditos sobre matérias-primas, insumos, arrendamento de imó-

# Relevant taxes on the activities of a Brazilian subsidiary

## CORPORATE INCOME TAXES – IRPJ AND CSLL

IRPJ and CSLL are charged on taxable income at 15% and 9%, respectively. There is also a surtax of 10% on annual taxable income exceeding R\$ 240,000 (R\$ 20,000 per month).

Companies may elect to calculate their taxable income under the actual profit method (“lucro real”) or the deemed profit method (“lucro presumido”) every fiscal year. Under the actual profit method, companies determine taxable income by effectively subtracting all permitted deductions from gross income. Under the deemed profit method, companies calculate taxable income by applying a percentage established by law (ranging on operational income from 1.6% to 32% for IRPJ and 12% to 32% for CSLL) and adding the result to non-operational income.

Certain companies cannot adopt the deemed profit method, such as banks, companies with gross income exceeding R\$78 million, which have foreign subsidiaries, etc.

In the actual profit method, tax losses incurred in Brazil may be carried forward indefinitely, but they are only able to offset taxable income by up to 30% in a given fiscal year. The company cannot offset losses incurred by foreign branches or subsidiaries. Dividends are exempt, whether paid out to individuals or to companies resident in Brazil or abroad.

## SOCIAL CONTRIBUTIONS ON GROSS INCOME – PIS/COFINS

PIS/COFINS are imposed under two systems: cumulative and non-cumulative. The law lists which companies are subject to each regime. In certain cases, a company may be subject to both regimes and/or a



veis e equipamentos de pessoas jurídicas e certos serviços.

### IPI E ICMS

O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é um tributo não cumulativo, cobrado em cada fase do processo de fabricação ou na importação. Suas taxas variam de acordo com a classificação fiscal do bem fabricado.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um tributo não cumulativo sobre vendas, importação e outras transferências legais de bens (e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação), que permite ao contribuinte aproveitar créditos na entrada, referente ao ICMS pago na compra de matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem e produtos para revenda. As alíquotas de ICMS variam dependendo do Estado e dos bens ou serviços. Normalmente, as alíquotas variam de 0% a 25%.

### IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

Na prestação de serviços incide ISS. A Lei Complementar (LC) 116/2003 elenca os serviços tributados pelo ISS e as alíquotas (2% a 5%). A competência para exigir o ISS é dos municípios, mas eles não podem incluir serviços não listados em LC.

### IMPORTAÇÃO

No desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias incidem (i) Imposto de importação (II); (ii) IPI; (iii) PIS/COFINS Importação - 11,75% (alíquota geral); (iv) ICMS - 0% a 25%; e (v) Taxa de Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) - 0,25% sobre o frete marítimo mais os custos de movimentação no porto. As alíquotas do II e IPI variam conforme a classificação fiscal

do bem.

Na importação de serviços incidem (i) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) - 25% (exceto se aplicável acordo internacional); (ii) PIS/COFINS Importação - 9,25%; (iv) ISS - 2% a 5%; e (v) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) - 0,38%.

Na importação de serviços técnicos incidem (i) IRRF - 15% (exceto se aplicável acordo internacional); (ii) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico/Royalties (CIDE/Royalties) - 10%; (iii) PIS/COFINS Importação - 9,25%; (iv) ISS - 2% a 5%; e (v) IOF - 0,38%. Aplicam-se regras de preços de transferência a serviços e bens importados por (i) entidade legal ou pessoa considerada vinculada com o exportador pela legislação brasileira; e (ii) entidade estrangeira localizada em jurisdição listada pela Receita Federal do Brasil como paraíso fiscal ou regime fiscal privilegiado. No pagamento de serviços a paraísos fiscais incide 25% de IRRF.

### ROYALTIES E GANHOS DE CAPITAL

No pagamento de royalties ao exterior incidem (i) IRRF - 15% (exceto se aplicável acordo internacional) e (ii) CIDE/Royalties - 10%.

O IRRF sobre ganho de capital de residente no exterior varia de 15% a 22,5%, conforme o valor do ganho (exceto se aplicável acordo internacional). O IRRF também incide na venda de ativos localizados no Brasil por um não residente a outro não residente.

No pagamento de ganhos de capital e royalties a residentes em paraísos fiscais incide 25% de IRRF.

special regime.

Under the cumulative system, PIS/COFINS is levied on 3.65% of gross income. Under the non-cumulative system, the PIS/COFINS burden is equivalent to 9.25% of gross income less PIS/COFINS credits calculated on raw materials, inputs, the lease of buildings and equipment from corporate entities and certain services.

### VALUE-ADDED TAXES (VAT) - IPI AND ICMS

IPI is a VAT imposed on each phase of the manufacturing process or on the importation. Its rates vary depending on the fiscal classification of the manufactured good.

ICMS is a VAT imposed on sales, importation and other legal transfers of goods (and certain interstate and inter-municipal transport services and communications services), which allows the taxpayer to book input tax credits from the ICMS paid on the purchase of raw materials, intermediate products, packaging materials and goods for resale. ICMS rates vary depending on the State and the nature of the goods or services. Usually, the rates range from 0% to 25%.

### TAX ON SERVICES - ISS

The rendering of certain services triggers ISS. A federal law listed the services taxed by ISS, and the rates range from 2% to 5%. Each municipality enacts its own legislation on ISS, but it cannot add any additional service not listed by the federal law.

### IMPORTATION

The customs clearance of imported goods triggers (i) Import Duty (II); (ii) IPI; (iii) PIS/COFINS Import - 11.75% (general rate); (iv) ICMS - 0% to 25%; and (v) Merchant Marine Renewal

Tax (AFRMM) - 0.25% on the ocean freight plus all port handling charges. II and IPI rates vary depending on the fiscal classification of the good.

Importation of general services triggers (i) Withholding income tax (WHT) - 25% (except when a Double Tax Treaty - DTT applies); (ii) PIS/COFINS Import - 9.25%; (iv) ISS - 2% to 5%; and (v) Tax on Foreign Exchange Transactions (IOF/FX) - 0.38%.

Importation of technical services triggers (i) WHT - 15% (except when a DTT applies); (ii) Contribution of Intervention in the Economy on Royalties (CIDE/Royalties) - 10%; (iii) PIS/COFINS Import - 9.25%; (iv) ISS - 2% to 5%; and (v) IOF/FX - 0.38%.

Brazilian transfer pricing (TP) rules apply to services and goods imported by (i) a legal entity or individual considered linked with the exporter by Brazilian law; and (ii) a foreign entity located in a jurisdiction blacklisted by Brazilian Federal Revenue Service as a tax haven or a privileged tax regime. Payment of services to tax havens triggers 25% of WHT.

### ROYALTIES AND CAPITAL GAINS

Payment of royalties abroad triggers (i) WHT - 15% (except when a DTT applies); and (ii) CIDE/Royalties - 10%.

The WHT on capital gains earned by residents abroad varies from 15% to 22.5% according to the amounts earned (except when a DTT applies). WHT also applies on the sale of assets located in Brazil by a non-resident to another non-resident. Payment of capital gains and



## FINANCIAMENTO DE SUBSIDIÁRIA NO BRASIL: CAPITAL SOCIAL E MÚTUO

No ingresso de recursos do exterior para aumento de capital incide 0,38% de IOF.

No ingresso de recursos do exterior por mútuo entre empresas incide 6% de IOF, caso o prazo mínimo médio do mútuo seja inferior a 180 dias. Alterações nas condições do mútuo ou a sua conversão em capital próprio antes do período de 180 dias também geram IOF de 6%, mais juros e multas. Não há IOF na saída de recursos para o pagamento do mútuo.

No juros e juros sobre o capital próprio (JCP) incide 15% de IRRF (exceto se aplicável acordo internacional) ou 25%, se o pagamento for para residente em paraíso fiscal. As regras de preços de transferência e *thin capitalization* aplicam-se a mútuos entre empresas do mesmo grupo.

## ACORDO PARA EVITAR BITRIBUTAÇÃO: BRASIL-ISRAEL

Nos termos do Acordo, o residente pode obter um crédito em seu país relativo ao IRRF cobrado no outro país (sujeito a limitações de direito interno, se houver). O Acordo também limita o IRRF em serviços técnicos e royalties a 10%, exceto em caso de licença de uso de marca comercial ou industrial. ●

royalties to tax havens trigger 25% of WHT.

## FUNDING A COMPANY IN BRAZIL: CAPITAL STOCK AND INTERCOMPANY LOAN

The inflow of funds from abroad into Brazil for a capital increase triggers 0.38% of IOF/FX.

The inflow of funds from abroad into Brazil related to an intercompany loan agreement trigger 6% of IOF/FX, but only if the average minimum term of the loan is less than 180 days. Changes in the conditions of the loan or its conversion into equity before the 180-day term also trigger the 6% rate, plus interest and fines. The outflow of funds for payment of the loans does not trigger IOF/FX. Interest and interest on equity trigger 15% of WHT (except when a DTT applies). The payment of both to tax havens trigger 25%. TP and thin capitalization rules apply to intercompany loans.

## BRAZIL-ISRAEL DTT

Under this DTT, an entity may be able to get a credit in its country relating to the WHT charged in the other country (subject to internal law limitations, if any). The DTT also limits to 10% the WHT on technical services and royalties other than for the use of trademark or industrial mark paid to an entity in Brazil or Israel. ●



CHAVES, GELMAN, MACHADO, GILBERTO E BARBOZA

ADMINISTRATIVE LAW AND REGULATORY  
BANKING AND FINANCE  
CIVIL, LABOR AND TAX LITIGATION  
CONTRACTS  
COMPETITION / ANTITRUST LAW  
COMPLIANCE  
CONSUMER LAW  
CORPORATE GOVERNANCE  
CORPORATE LAW  
CUSTOMS  
DATA PROTECTION AND PRIVACY  
FOREIGN INVESTMENT  
FOREIGN TRADE  
FRANCHISING  
INFRASTRUCTURE  
INTELLECTUAL PROPERTY  
LABOR AND EMPLOYMENT  
LIFE SCIENCES  
M&A AND JOINT VENTURES  
REAL ESTATE LAW  
TAX LAW  
TECHNOLOGY

ADUANEIRO  
BANCÁRIO E FINANCEIRO  
COMÉRCIO INTERNACIONAL  
COMPLIANCE  
CONTENCIOSO CÍVEL, TRABALHISTA E TRIBUTÁRIO  
CONTRATOS  
DATA PROTECTION E PRIVACY  
DIREITO ADMINISTRATIVO E REGULATÓRIO  
DIREITO CONCORRENCIAL  
DIREITO DO CONSUMIDOR  
DIREITO DO TRABALHO  
DIREITO IMOBILIÁRIO  
DIREITO SOCIETÁRIO  
DIREITO TRIBUTÁRIO  
FUSÕES, AQUISIÇÕES E JOINT VENTURES  
FRANQUIA  
GOVERNANÇA CORPORATIVA  
INFRAESTRUTURA  
INVESTIMENTO ESTRANGEIRO  
LIFE SCIENCES  
PROPRIEDADE INTELECTUAL  
TECNOLOGIA

